

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022, NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO GEORREFERRENCIAMENTO DAS ROTAS, COM ESTUDO TECNICO (COMPOSIÇÕES DE CUSTO E PLANILHAS DE PREÇOS), OS QUAIS PERMITEM ANALISAR E OTIMIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFECÇÃO RODOVIÁRIOS DAS ROTAS NOS MOLDES RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃO DE CONTROLE (TCE, TCM, CGU E TCU).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.355.454/0001-67, neste ato representada pela Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.881.826/0001-14, com sede na Rua Bananeiras, nº 361 - Sala 101 -CXPST262 - Manaira - João Pessoa - PB, neste ato representado pela Sra. Erotildes Cristini Rodrigues dos Santos Pessoa, inscrito no CPF Nº 847.596.824-49, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 102/2022, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo aditivo referente, será de 60 (SESSENTA) dias, iniciando-se a partir do dia 05/03/2023.





## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATANTE

CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Erotildes Cristini Rodrigues dos Santos Pessoa

CPF Nº 847.596.824-49

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 GROWILDS DA SILVA COUNTS

CPF://1 109 594-33

CPF: 011309.684.48